



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 06 de Julho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 265 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 129/RH/2022

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 122/2022 de JANICE RESENDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 122/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares;  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 122/2022 de 13/06/2022, formulado por **JANICE RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 20/06/2022 à 04/07/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 13 de Junho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 13/06/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/07/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 130/RH/2022

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 123/2022 de ENILDA VILELA DE RESENDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 123/2022, onde se requer 30 dias de férias regulamentares;  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 123/2022 de 13/06/2022, formulado por **ENILDA VILELA DE RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 §4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 27/06/2022 à 26/07/2022

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 13 de Junho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

*Publicado em 13/06/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/07/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 131/RH/2022



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 06 de Julho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 265 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 124/2022 da servidora BRUNA GRAZIELLA ANDRADE MELO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 124/2022, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 124/2022 de 13/06/2022 formulado pela servidora **BRUNA GRAZIELLA ANDRADE MELO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 20/06/2022 à 19/07/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 13 de Junho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 13/06/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/07/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 132/RH/2022

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 125/2022 de LUCIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 125/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 125/2022 de 14/06/2022, formulado por **LUCIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 20/06/2022 à 04/07/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 14 de Junho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 14/06/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/07/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 133/RH/2022

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 126/2022 de FLAVIA AGUIAR DA SILVA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 06 de Julho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 265 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 126/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares;  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 126/2022 de 15/06/2022, formulado por **FLAVIA AGUIAR DA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 27/06/2022 à 11/07/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 15 de Junho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 15/06/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/07/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 134/RH/2022

**Dispõe sobre a progressão por antiguidade de servidor público municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MG** no exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei nº 937/2004 de 31 de março de 2004 e Lei Complementar nº 094/2022 de 04 de abril de 2022.

**RESOLVE**

Art. 1º Concede progressão de nível à servidora **Josilene Adriane Resende Moraes, Matrícula nº 286-0**, em decorrência do labor por 18 (dezoito) anos no exercício do cargo de **Professor PII**, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 094/2022 de 04 de abril de 2022.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA DA PROGRESSÃO</b>	<b>PROGRESSÃO NÍVEL</b>
JOSILENE ADRIANE RESENDE MORAIS	PROFESSOR PII	16/06/2022	I

Art. 2º Por força do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, artigo 8º, inciso IX, o lapso temporal compreendido entre o dia 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 não foi considerado para concessão da progressão de nível de que trata essa portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Junho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 20/06/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/07/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 135/RH/2022

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 127/2022 da servidora JÉSSICA CAMILA MARIA DE OLIVEIRA.**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 06 de Julho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 265 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 127/2022, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 127/2022 de 20/06/2022, formulado pela servidora **JÉSSICA CAMILA MARIA DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 04/07/2022 à 18/07/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Junho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 20/06/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/07/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 136/RH/2022

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 128/2022 da servidora ANA PAULA GONÇALVES RESENDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Municipal 937/2004 de 31 de Março de 2.004 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 128/2022, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 128/2022 de 20/06/2022, formulado pela servidora **ANA PAULA GONÇALVES RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 23 da Lei Municipal nº 937/2004 de 31 de março de 2004.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 19/07/2022 à 02/08/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Junho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 20/06/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/07/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 137/RH/2022

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 129/2022 do servidor DAVID GONZAGA RESENDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 06 de Julho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 265 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 129/2022, onde o servidor requer 30 dias (01 mês) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 129/2022 de 20/06/2022, formulado pelo servidor **DAVID GONZAGA RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 23/06/2022 à 22/07/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Junho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 20/06/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/07/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 138/RH/2022

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 130/2022 da servidora ELZANE APARECIDA MENEZES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 130/2022, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 130/2022 de 20/06/2022 formulado pela servidora **ELZANE APARECIDA MENEZES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Junho/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Junho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 20/06/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/07/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 139/RH/2022

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 131/2022 da servidora ELIZA ANA DE SOUZA GRECO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 131/2022, onde a servidora requer 30 dias (01 mês) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE:



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 06 de Julho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 265 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 131/2022 de 21/06/2022, formulado pela servidora **ELIZA ANA DE SOUZA GRECO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 24/06/2022 à 23/07/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 21 de Junho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 21/06/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/07/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 140/RH/2022

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 132/2022 da servidora GISLENE APARECIDA DE AGUIAR SILVA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 132/2022, onde a servidora requer Auxílio Escolar; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 132/2022 de 22/06/2022, formulado pela servidora **GISLENE APARECIDA DE AGUIAR SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 70, da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - O Auxílio Escolar será concedido à servidora a partir do mês de Junho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 22 de Junho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 22/06/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/07/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 141/RH/2022

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 133/2022 de SHEYLA RUTH DO NASCIMENTO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 133/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 133/2022 de 22/06/2022, formulado pela servidora **SHEYLA RUTH DO NASCIMENTO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 §4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 08/07/2022 à 22/07/2022.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 06 de Julho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 265 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 22 de Junho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 22/06/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/07/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 142/RH/2022

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 134/2022 de SONIA DIAS DE CAMPOS MOURA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 051/2018 de 16 de Fevereiro de 2018 que passou a integrar a Lei nº 1.048/2009 de 20 de Março de 2.009 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 134/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 134/2022 de 22/06/2022, formulado por **SONIA DIAS DE CAMPOS MOURA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º VII, da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 04/07/2022 à 18/07/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 22 de Junho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 22/06/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/07/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 143/RH/2022

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 135/2022 do servidor ÉDER JOSÉ CÂNDIDO NETO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 135/2022, onde o servidor requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 135/2022 de 23/06/2022 formulado pelo servidor **ÉDER JOSÉ CÂNDIDO NETO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Junho/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 23 de Junho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 06 de Julho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 265 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 23/06/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/07/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

### PORTARIA Nº 144/RH/2022

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 136/2022 da servidora IARA CRISTINA VILELA DE RESENDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 136/2022, onde se requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 136/2022 de 23/06/2022, formulado pela servidora **IARA CRISTINA VILELA DE RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão de 23/07/2022 à 01/08/2022, ou seja, 1/3 (um terço) das férias serão convertidos em abono pecuniário e 20 dias usufruídos entre 02/08/2022 à 21/08/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 23 de Junho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 23/06/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/07/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

### PORTARIA Nº 145/RH/2022

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 137/2022 do servidor JOSÉ DONIZETTI DE OLIVEIRA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 137/2022, onde o servidor requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 137/2022 de 24/06/2022 formulado pelo servidor **JOSÉ DONIZETTI DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Junho/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 24 de Junho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 24/06/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 06/07/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

---

Piracema, 06 de Julho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 265 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

---

### **EXPEDIENTE**

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças